

Excelentíssimo Senhor

Senador CARLOS ALBERTO DIAS VIANA

DD. Presidente da CPMI – INSS

Brasília – DF

Belo Horizonte/MG, 3 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

ROMEU ZEMA NETO, brasileiro, divorciado, Governador do Estado de Minas Gerais, ID M1791936 -SSP/MG, CPF 449.061.616-34, com endereço em Belo Horizonte/MG, na Rodovia Papa João Paulo II, Serra Verde, 3777, Palácio Tiradentes, 4º andar, CEP 31630-903, neste ato representado por seus procuradores abaixo assinados (procuração anexa), honrado em se dirigir a Vossa Excelência, que exerce com retidão, seriedade e independência a Presidência dessa douta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), vem, respeitosamente, diante do requerimento de convocação subscrito pelo Deputado Federal Rogério Correia, filiado ao Partido dos Trabalhadores (PT), **prestar os esclarecimentos** necessários e **requerer o indeferimento** do pedido formulado.

Com efeito, a iniciativa está revestida de nítido e incontornável propósito político eleitoral, incompatível com a imprescindível apuração dos gravíssimos fatos revelados mediante investigação rigorosa e imparcial, exatamente nos moldes que vêm sendo conferidos por essa douta Comissão Parlamentar.

No caso, o Requerimento nº 2.744/2025 tem por objeto “a elaboração de Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) e que se proceda à quebra de sigilo bancário e fiscal da empresa Zema Crédito, Financiamento e Investimento S.A., CNPJ nº 05.351.887/0001-86, referentes ao período de 1º de janeiro de 2015 a 25 de novembro de 2025” e, por sua vez, o subsequente Requerimento nº 2.827/2025 pretende a convocação de “Romeu Zema, Governador de Minas Gerais”.

As justificativas apresentadas, aliadas à vinculação entre os requerimentos formulados pelo mesmo parlamentar, revelam que a pretensão está fundamentada no “fato da empresa pertencer ao Grupo Zema

— do qual o governador de Minas Gerais reeleito em 2022, Romeu Zema (Novo), é herdeiro e ex-administrador”:

“Pelas razões expostas é imprescindível a convocação do senhor Romeu Zema Neto para prestar esclarecimentos acerca da atuação da instituição na oferta de produtos financeiros a aposentados e pensionistas, incluindo o crédito consignado.”

Ocorre que, como é público e notório – podendo, inclusive, ser objeto de constatação por meio da mais superficial pesquisa até mesmo na rede mundial de computadores – Romeu Zema se afastou voluntariamente do exercício de toda e qualquer função na companhia desde 22 de outubro de 2018, como registrado na ata da assembleia geral extraordinária devidamente registrada na JUCEMG (**DOC 01**):

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre saída dos atuais diretores; nomeação de novos diretores. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Por unanimidade de votos foram tomadas as seguintes deliberações: (i) encerramento do mandato da Diretoria Estatutária (Presidente e Diretor Administrativo Financeiro). Nesta data, 22/10/2018, deixa o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Romeu Zema Neto, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Araxá, residente e domiciliado à Avenida João Moreira Sales, 445, Bairro Arasol, CEP: 38.183-264, portador do RG MG-1.791936, CPF: 449.061.616-34, bem como deixa o cargo de Diretor Administrativo Financeiro

E, como demonstrado pela ata da assembleia geral extraordinária realizada em 24 de agosto de 2024, a administração superior da companhia é exercida por diretores estatutários, sem relação de parentesco com o ora requerente (**DOC 02**):

Joaquim de Oliveira Júnior. **ORDEM DO DIA:** Discutir sobre: (i) reeleição dos atuais Diretores; (ii) Consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovados por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões: (i) reeleição da Diretoria com mandato de 03 (três) anos, a contar da data de 11/09/2024, e término em 10/09/2027, nos termos do Estatuto Social, passando a Diretoria da Sociedade ter a seguinte composição: Diretor Presidente da Companhia, Sr. Juliano Antônio de Oliveira, brasileiro, natural de Araxá (MG), casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Araxá (MG), na Rua Ademar Rodrigues Vale, n. 265, Bairro Alvorada, CEP: 38.180-048, portador da carteira de identidade n. M-6.945.872, CPF n. 939.969.936-68, nascido em 28/12/1974; Diretor Administrativo Financeiro, Sr. José Joaquim de Oliveira Junior, brasileiro, natural de Araxá (MG), casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Araxá (MG), na Rua André Alves Barcelos, n. 330, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP: 38.184-284, portador da carteira de identidade n. MG-14263119, SSP/MG, CPF n. 348.339.418-48, nascido em 01/10/1985; Diretor de Risco e Compliance, Sr. Marcílio Fernando Matias Silva, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente na Rua Eustógio Pinheiro, 139, Vila Estância, CEP: 38.182-380, portador da Carteira de Identidade RG nº 50052287 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.941.966-18, nascido em 19/04/1982.

Em tal contexto, a pretendida convocação é incabível e infundada pelas seguintes razões:

- a) o requerente não participa da administração da companhia desde 2018;
- b) o período da pretendida quebra de sigilo está abrangido pelo exercício da presidência e da administração superior da companhia por diretores estatutários, desvinculados de qualquer relação familiar com o ora requerente;
- c) exercendo, desde 1º de janeiro de 2019, o honroso cargo de Governador do Estado de Minas Gerais, o requerente absolutamente nada pode esclarecer *“acerca da atuação da instituição na oferta de produtos financeiros a aposentados e pensionistas, incluindo o crédito consignado”*;
- d) eventuais esclarecimentos reputados necessários podem e devem ser prestados pelo presidente da companhia ou, ainda, pelos diretores administrativo-financeiro e de risco-compliance, os quais já exerciam as respectivas funções no período delimitado nos referidos requerimentos (*“quebra de sigilo bancário e fiscal da empresa Zema Crédito, Financiamento e Investimento S.A., CNPJ nº 05.351.887/0001-86, referentes ao período de 1º de janeiro de 2015 a 25 de novembro de 2025”*).

Pelo exposto, e estando sempre à disposição do Congresso Nacional e dessa douta Comissão Parlamentar, requer-se a Vossa Excelência o **indeferimento do pedido de convocação** formulado pelo Deputado Federal Rogério Correia.

Cordialmente,



Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães
OAB/MG 139.537



Paulo Augusto Fernandes Fortes
OAB/MG 131.667

LUCAS BESSONI
COUTINHO DE
MAGALHAES:060
805012660

Assinado de forma digital
por LUCAS BESSONI
COUTINHO DE
MAGALHAES:0680501266
Dados: 2025.12.03
16:31:03 -03'00'

DOCUMENTO 1

**Estatuto Estrela Mineira CFI -
7099089 dez.2018**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/620.803-1	J183893295408	12/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
939.969.936-68	JULIANO ANTONIO DE OLIVEIRA



ESTRELA MINEIRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

CNPJ/MF: 05.351.887/0001-86

NIRE: 31300113256

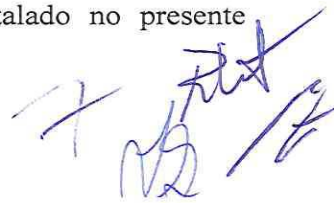
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de outubro de 2018, às 10h00min, na sede social da Companhia, localizada no Município de Araxá, estado de Minas Gerais, na Avenida José Ananias de Aguiar, n. 5.005, Sala F, Bairro Conjunto Habitacional Boa Vista, CEP 38.184-200.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **MESA** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. **Romeu Zema Neto**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.791.936, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.061.616-34; que convidou o Sr. **Romero Zema**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.791.681, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 050.088.068-90, para exercer a função de Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre saída dos atuais diretores; nomeação de novos diretores.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Por unanimidade de votos foram tomadas as seguintes deliberações: (i) encerramento do mandato da Diretoria Estatutária (Presidente e Diretor Administrativo Financeiro). Nesta data, 22/10/2018, deixa o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Romeu Zema Neto, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Araxá, residente e domiciliado à Avenida João Moreira Sales, 445, Bairro Arasol, CEP: 38.183-264, portador do RG MG-1.791936, CPF: 449.061.616-34, bem como deixa o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia, o Sr. Wagner Bueno de Paula, brasileiro, solteiro, nascido em 23/04/1975, residente e domiciliado na cidade de Araxá-MG na Rua Omar Silva, n. 215, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP: 38.180-806, portador da carteira de identidade MG-6.691.718, CPF: 947.425.376-53. (ii) são eleitos, por unanimidade de votos a nova diretoria, com as seguintes nomenclaturas Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro com mandato de 03 (três) anos, a contar da data de 22/10/2018 com término em 21/10/2021. Para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, é eleito o Sr. Juliano Antônio de Oliveira, brasileiro, natural de Araxá (MG), casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Araxá (MG), na Rua Ademir Rodrigues Vale, n. 265, Bairro Alvorada, CEP: 38.180-048, portador da carteira de identidade n. M-6.945.872, CPF n. 939.969.936-68, nascido em 28/12/1974, cujo término se dará em: 21/10/2021. Para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. José Joaquim de Oliveira Junior, brasileiro, natural de Araxá (MG), casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Araxá (MG), na Rua André Alves Barcelos, n. 330, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP: 38.184-284, portador da carteira de identidade n. MG-14263119, SSP/MG, CPF n. 348.339.418-48, nascido em 01/10/1985, cujo término se dará em 21/10/2021. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

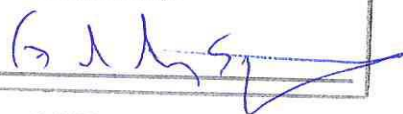
Certifico registro sob o nº 7099089 em 14/12/2018 da Empresa ESTRELA MINEIRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, Nire 31300113256 e protocolo 186208031 - 12/12/2018. Autenticação: 49B9D6C7B383EDED4A41CC759C339C4542A7A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/620.803-1 e o código de segurança Vhfp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/26

ATÉS FOMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de ofício emitido à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência-Técnica em Porto Alegre



3.156.888-2 Fábio Augusto Springer
Analista



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7099089 em 14/12/2018 da Empresa ESTRELA MINEIRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, Nire 31300113256 e protocolo 186208031 - 12/12/2018. Autenticação: 49B9D6C7B383EDED4A41CC759C339C4542A7A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/620.803-1 e o código de segurança Vhfp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas.

Araxá, 22 de outubro de 2018.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.



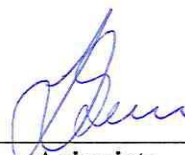
Presidente
Romeu Zema Neto



Secretário
Romero Zema



Acionista
Ricardo Zema

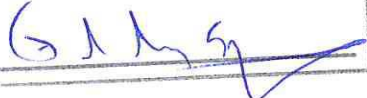


Acionista
Luciana Zema



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de ofício emitido à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência-Técnica em Porto Alegre



3.156.888-2 Fábio Augusto Springer
Analista



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7099089 em 14/12/2018 da Empresa ESTRELA MINEIRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, Nire 31300113256 e protocolo 186208031 - 12/12/2018. Autenticação: 49B9D6C7B383EDED4A41CC759C339C4542A7A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/620.803-1 e o código de segurança Vhfp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ESTATUTO SOCIAL DA
ESTRELA MINEIRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ: 05.351.887/0001-86
NIRE: 31300113256

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º ESTRELA MINEIRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. é uma companhia fechada que se regerá por este Estatuto Social e disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º A Sociedade tem sua sede social no município de Araxá, do Estado de Minas Gerais, na Avenida José Ananias de Aguiar, nº 5.005, Sala F, Bairro Conjunto Habitacional Boa Vista, CEP 38.184-200, não tem presentemente filiais, podendo, por deliberação da diretoria, abri-las e fechá-las, mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil.

Artigo 3º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Artigo 4º A sociedade terá por objeto a realização de financiamento para aquisição de bens e serviços e para capital de giro, podendo, ainda, praticar todas as operações permitidas às sociedades da espécie, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL, EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE AÇÕES, VOTO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 5º O capital social inteiramente subscrito é de R\$ 26.885.000,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais), dividido em 26.885.000 (vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil) ações ordinárias, todas com direito a voto, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º A sociedade pode emitir, com a assinatura de dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente, certificados de ações ou certificados múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem.



Artigo 7º Cada ação ordinária, indivisível perante à Sociedade, terá direito a um voto nas deliberações da sociedade.

Artigo 8º As ações da companhia não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio conhecimento dos outros acionistas, dado por escrito, que terão o direito de preferência na proporção do número de ações que possuírem. Poderão, no entanto, ser livremente negociadas entre os acionistas.

Artigo 9º Na proporção do número de ações que possuírem e no prazo de 30 (trinta) dias da data do respectivo comunicado, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição do aumento de capital.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10º A Assembléia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e este Estatuto Social, tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo 1º A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria, podendo ainda ser convocada pelo Conselho Fiscal e por acionista ou acionistas nos casos previsto em lei.

Parágrafo 2º O modo de convocação, bem assim o quórum de instalação e o quórum das deliberações da Assembleia Geral serão os estabelecidos, como regra geral, na lei.

Parágrafo 3º A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, o qual escolherá, dentre os acionistas presentes, o Secretário da mesa.

Parágrafo 4º Nas faltas ou impedimentos do Diretor Presidente, o seu substituto legal presidirá as reuniões.

Parágrafo 5º A Assembléia Geral será Ordinária quando tiver por objeto deliberar sobre as seguintes matérias:

I. Tomar as contas dos Diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras:



- II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III. Eleger os Diretores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

Parágrafo 6º A Assembléia Geral será Extraordinária nos demais casos.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11º A administração da sociedade compete à uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, designados de Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro, todos dispensados de oferecer garantia de gestão. O prazo de gestão será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Compete aos Diretores:

I. Diretor Presidente:

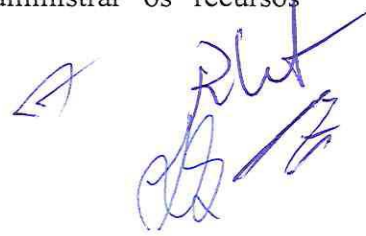
- ✓ Conduzir os negócios da sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular;
- ✓ Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele para o que poderá constituir procuradores, em nome da sociedade, com poderes “*ad judicium*” ou designar preposto. As procurações deverão ser específicas para os fins a que se destinam e deverão ter prazo de validade estabelecido;
- ✓ Assinar contratos e documentos em geral;
- ✓ Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da sociedade;
- ✓ Emitir e assinar, em nome da sociedade, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito;
- ✓ Convocar e presidir as Assembléias Gerais por deliberação da Diretoria;



- ✓ Apresentar à Assembléia Geral o relatório anualmente, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício;
- ✓ Coordenar as atividades da sociedade;
- ✓ Assinar, juntamente com outro Diretor, os certificados múltiplos de ações ou as cautelas provisórias que os representem.
- ✓ Auxiliar na condução das áreas administrativa e financeira, e também auxiliar na administração dos recursos financeiros da sociedade;
- ✓ Auxiliar na condução das atividades na área de aplicação e captação de recursos;
- ✓ Conduzir as áreas de Riscos, Controles Internos, Compliance e Ouvidoria.
- ✓ Diligenciar no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos dispositivos, procedimentos e prazo legais;

II. Diretor Administrativo / Financeiro

- ✓ Conduzir os negócios da sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular;
- ✓ Assinar contratos e documentos em geral;
- ✓ Emitir e assinar, em nome da sociedade, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito;
- ✓ Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da sociedade;
- ✓ Apresentar à Assembléia Geral o relatório anualmente, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício;
- ✓ Assinar, juntamente com outro Diretor, os certificados múltiplos de ações ou as cautelas provisórias que os representem;
- ✓ Conduzir as áreas administrativas e financeiras, bem como administrar os recursos financeiros da sociedade;



- ✓ Exercer a supervisão da matriz, filiais e demais unidades da empresa, bem como de suas promotoras de vendas;
- ✓ Elaborar planos de vendas, marketing e comercialização;
- ✓ Promover a interação entre a área de Tecnologia da Informação e as demais áreas, visando o desenvolvimento e análise de novos projetos que agreguem valor à empresa;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo 2º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos dos Diretores ou qualquer procurador que a envolva em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas aos interesses da companhia, bem como em nome da sociedade prestar cauções, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, desde que não haja interesse da sociedade na prestação destas responsabilidades.

Parágrafo 3º Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da Diretoria, ficando a entrada no exercício das funções pendentes da homologação da respectiva investidura pelas autoridades competentes.

Parágrafo 4º No caso de vacância em cargo de Diretor, e caso seja do interesse da sociedade o preenchimento do cargo vago, será convocada a Assembléia Geral para proceder a nova eleição. O substituto eleito para preencher o cargo vago completará o prazo de gestão do substituído. Cabe ao Diretor Presidente, ou ao Diretor Administrativo Financeiro, acumular com suas funções, as da Diretoria vacante, até a posse do novo Diretor.

Parágrafo 5º O prazo de gestão dos Diretores se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 6º A Assembléia Geral fixará o montante global de remuneração dos Diretores.

Parágrafo 7º O Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro, em suas ausências ou impedimentos. O Diretor Administrativo Financeiro, por sua vez, será substituído pelo Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos.



Artigo 12º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos Diretores, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto de quantidade, o voto de qualidade.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 13º A sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal o qual funcionará, na forma da lei e com a competência nela estabelecida, nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas.

Parágrafo 1º O Conselho Fiscal, nos exercícios em que for instalado, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, que fixará a respectiva remuneração.

Parágrafo 2º Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

CAPÍTULO VI. EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 14º O exercício social coincidirá com o ano civil, com término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 15º Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, além de outras estabelecidas em lei, as seguintes demonstrações financeiras:

- (i) Balanço patrimonial;
- (ii) Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- (iii) Demonstração do resultado do exercício; e
- (iv) Demonstração das origens e aplicações dos recursos
- (v) Demonstração das mutações do patrimônio líquido.

CAPÍTULO VII. LUCRO, RESERVA E DIVIDENDOS

Artigo 16º Do lucro líquido de exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à formação da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social.



Artigo 17º A Assembleia Geral deverá, por proposta da Diretoria, destinar pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após as destinações para Reserva Legal e demais reservas, se houver, para a distribuição de dividendos aos acionistas, ressalvado o Parágrafo Único deste Artigo.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendos inferior ao estabelecido no Artigo 17º, ou a retenção de todo o lucro, conforme disposto no inciso II do §3º do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VIII. LIQUIDAÇÃO

Artigo 18º A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação geral.

CAPÍTULO IX. COMPONENTE ORGANIZACIONAL DE OUVIDORIA

Artigo 19º A sociedade dispõe de um componente organizacional de ouvidoria, instituído de acordo com o disposto nesse artigo.

Parágrafo 1º O componente organizacional de ouvidoria tem como principal objetivo assegurar aos clientes usuários da sociedade os meios necessários para que suas dúvidas, reclamações ou sugestões sejam devidamente analisadas e tratadas, garantindo a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor.

Parágrafo 2º As atribuições do componente organizacional de ouvidoria são:

- a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;
- b) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- c) informar ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria;



- d) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- e) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- f) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- g) manter a diretoria da instituição informada sobre os problemas e deficiências detectadas no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e
- h) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à diretoria da instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 3º O ouvidor será nomeado pelo Diretor Presidente da sociedade, devendo ser residente no País, acionista ou não, podendo, ainda, ser funcionário da companhia, desde que, em qualquer caso, não esteja impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Além de reputação ilibada o Ouvidor deverá possuir reconhecida competência profissional, podendo ser graduado em qualquer especialidade.

Na ocorrência de afastamento temporário ou permanente, por qualquer motivo, ou perda de mandato, dentro do período de sua indicação, um substituto interino será indicado pelo Diretor Presidente, por período não superior a 45 dias úteis.

Parágrafo 4º O Ouvidor poderá ser destituído da função pelo Diretor Presidente pelo não cumprimento das atribuições a ele determinadas previstas neste Estatuto ou nas normas em vigor, inadequação à função, não apresentação de certificação ou pela recusa de atualização periódica de seus conhecimentos.

Parágrafo 5º O ouvidor terá mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição.

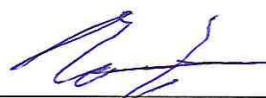


Parágrafo 6º A sociedade compromete-se expressamente a:

- a) Criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- b) Assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.



Presidente
Romeu Zema Neto



Secretário
Romero Zema



Acionista
Ricardo Zema



Acionista
Luciana Zema



TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, os Diretores Estatutários da Sociedade denominada **ZEMA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na Cidade de Araxá, estado de Minas Gerais, na Avenida José Ananias de Aguiar, n. 5005, Sala F, Bairro Conjunto Habitacional Boa Vista, CEP: 38.184-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.351.887/0001-86, nomeados e qualificados na Ata da Reunião da Diretoria Estatutária de 22 de outubro de 2018, declaram, para todos os fins e efeitos legais: (i) que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei no 6.404/76; (ii) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76; e (iii) que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Sociedade, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76, e tomam posse dos seus respectivos cargos, para os quais foram eleitos nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 03 (três) mandatos, a contar desta data.

Araxá (MG), 11 de dezembro de 2018.



Juliano Antônio de Oliveira
Diretor Presidente

José Joaquim de Oliveira Junior
Diretor Administrativo Financeiro



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 24.168/2018-BCB/Deorf/GTPAL
Processo 0000146410

Porto Alegre, 30 de novembro de 2018.

À

Estrela Mineira Crédito, Financiamento e Investimento S/A
Av. José Ananias de Aguiar, 5005 - Sala F – Conj Habitacional Boa Vista
38184-200 Araxá – MG

A/C do Senhor
Romeu Zema Neto - Diretor-Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou a eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos em 21 de outubro de 2021, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 22 de outubro de 2018:

CPF	Nome	Cargo
939.969.936-68	Juliano Antônio de Oliveira	Diretor-Presidente
348.339.418-48	José Joaquim de Oliveira Júnior	Diretor Administrativo Financeiro

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

3. Verificamos que essa instituição é reincidente na inobservância do prazo de quinze dias previsto no artigo 33 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para submeter à aprovação do Banco Central do Brasil os atos de eleição, o que denota a necessidade de aprimoramento dos seus controles internos. Essa sociedade deverá dar conhecimento do fato a todos os seus administradores, alertando-os inclusive quanto às penalidades previstas em lei, em documento formal que deverá ser mantido na sua sede à disposição deste Banco Central.

4. Verificamos que a instituição instruiu o processo com o requerimento informando ter ocorrido reforma estatutária também. Entretanto, não verificamos menção à suposta alteração estatutária na ata da assembleia geral nem qualquer alteração no texto do estatuto enviado. Dessa forma, não nos manifestamos a respeito do assunto.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
Rua 7 de Setembro, 586 – 12º andar – 90010-190 Porto Alegre – RS
Tel.: (51)3215-7241, 3215-7235, 3215-7175
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7099089 em 14/12/2018 da Empresa ESTRELA MINEIRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, Nire 31300113256 e protocolo 186208031 - 12/12/2018. Autenticação: 49B9D6C7B383EDED4A41CC759C339C4542A7A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/620.803-1 e o código de segurança Vhfp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

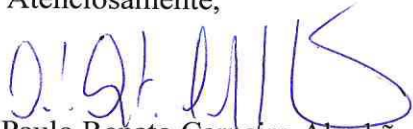
pág. 17/26

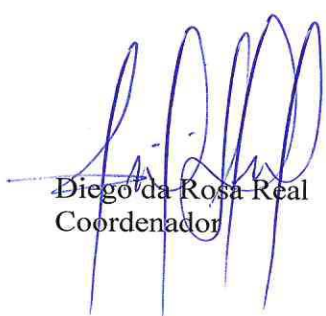


BANCO CENTRAL DO BRASIL

5. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,


Paulo Renato Carneiro Abrahão
Gerente-Técnico


Diego da Rosa Real
Coordenador

Anexo: 1 documento; 2 páginas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
Rua 7 de Setembro, 586 – 12º andar – 90010-190 Porto Alegre – RS
Tel.: (51)3215-7241, 3215-7235, 3215-7175
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7099089 em 14/12/2018 da Empresa ESTRELA MINEIRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, Nire 31300113256 e protocolo 186208031 - 12/12/2018. Autenticação: 49B9D6C7B383EDED4A41CC759C339C4542A7A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/620.803-1 e o código de segurança Vhfp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/620.803-1	J183893295408	12/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
939.969.936-68	JULIANO ANTONIO DE OLIVEIRA
032.468.996-90	LUCIANA ZEMA
004.569.426-53	RICARDO ZEMA
050.088.068-90	ROMERO ZEMA
449.061.616-34	ROMEU ZEMA NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, os Diretores Estatutários da Sociedade denominada **ZEMA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na Cidade de Araxá, estado de Minas Gerais, na Avenida José Ananias de Aguiar, n. 5005, Sala F, Bairro Conjunto Habitacional Boa Vista, CEP: 38.184-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.351.887/0001-86, nomeados e qualificados na Ata da Reunião da Diretoria Estatutária de 22 de outubro de 2018, declaram, para todos os fins e efeitos legais: (i) que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei no 6.404/76; (ii) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76; e (iii) que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Sociedade, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76, e tomam posse dos seus respectivos cargos, para os quais foram eleitos nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 03 (três) mandatos, a contar desta data.

Araxá (MG), 11 de dezembro de 2018.



Juliano Antônio de Oliveira
Diretor Presidente

José Joaquim de Oliveira Junior
Diretor Administrativo Financeiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

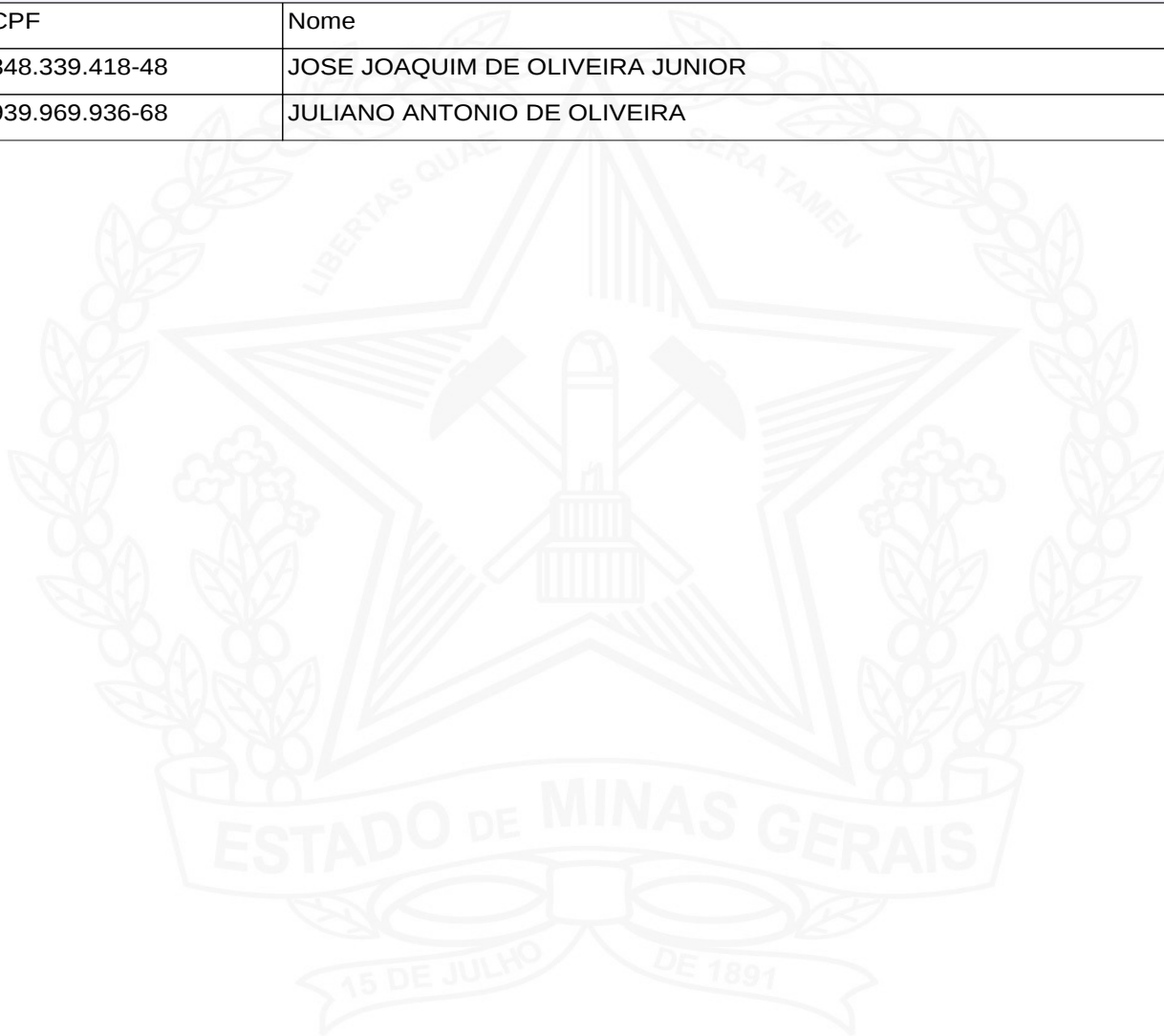
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/620.803-1	J183893295408	12/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
348.339.418-48	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
939.969.936-68	JULIANO ANTONIO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG14263119 SSP MG

CPF
348.339.418-48

DATA NASCIMENTO
01/10/1985

FILIAÇÃO
JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA
REGINA BELCHIORINA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
03695944366

VALIDADE
13/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
26/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAXÁ, MG

DATA EMISSÃO
14/10/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG

85570309803
MG499400569

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1353305618

PROIBIDO PLASTIFICAR
1353305618

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG
Rua Mariano de Avelar, 345 - Centro - Fone: (34) 3862-9333
Bel. José Augusto Montandon Neto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com original apresentado. Dou fé.
Araxá, 13/12/2018 13:14:55 18577

Em Teste, da verdade.

JOSE AUGUSTO MONTANDON NETO

Emol.: R\$4,76 Recomeço: R\$0,27 IFJ: R\$1,49 Total: R\$6,52



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7099089 em 14/12/2018 da Empresa ESTRELA MINEIRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, Nire 31300113256 e protocolo 186208031 - 12/12/2018. Autenticação: 49B9D6C7B383EDED4A41CC759C339C4542A7A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/620.803-1 e o código de segurança Vhfp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

5-1

POLEGAR DIREITO

SIGNATÁRIO DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.945.872 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/2017

NOME JULIANO ANTONIO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO LAZARO ANTONIO DE OLIVEIRA
JERONIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE ARAXÁ-MG DATA DE NASCIMENTO 28/12/1974

CAS. LV-47 FL-81

LOCAL DE ORIGEM ARAXÁ-MG

CPF 939969936-68

PII-1235 LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS ASSINATURA DO DIRETOR 2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG

Rua Mariano de Ávila, 348 - Centro - Fone: (34) 3662-9333
Bcl. José Augusto Montandon Neto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com original apresentado. Dou fé.
Araxá, 13/12/2018 14:38:24 18042

Em Teste, da verdade.

Maria Elizete A. M. Drummond

Emol.: R\$4,76 Recampo: R\$0,27 TFIJ: R\$1,49 Total: R\$6,52

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CXE 72658



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7099089 em 14/12/2018 da Empresa ESTRELA MINEIRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, Nire 31300113256 e protocolo 186208031 - 12/12/2018. Autenticação: 49B9D6C7B383EDED4A41CC759C339C4542A7A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/620.803-1 e o código de segurança Vhfp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



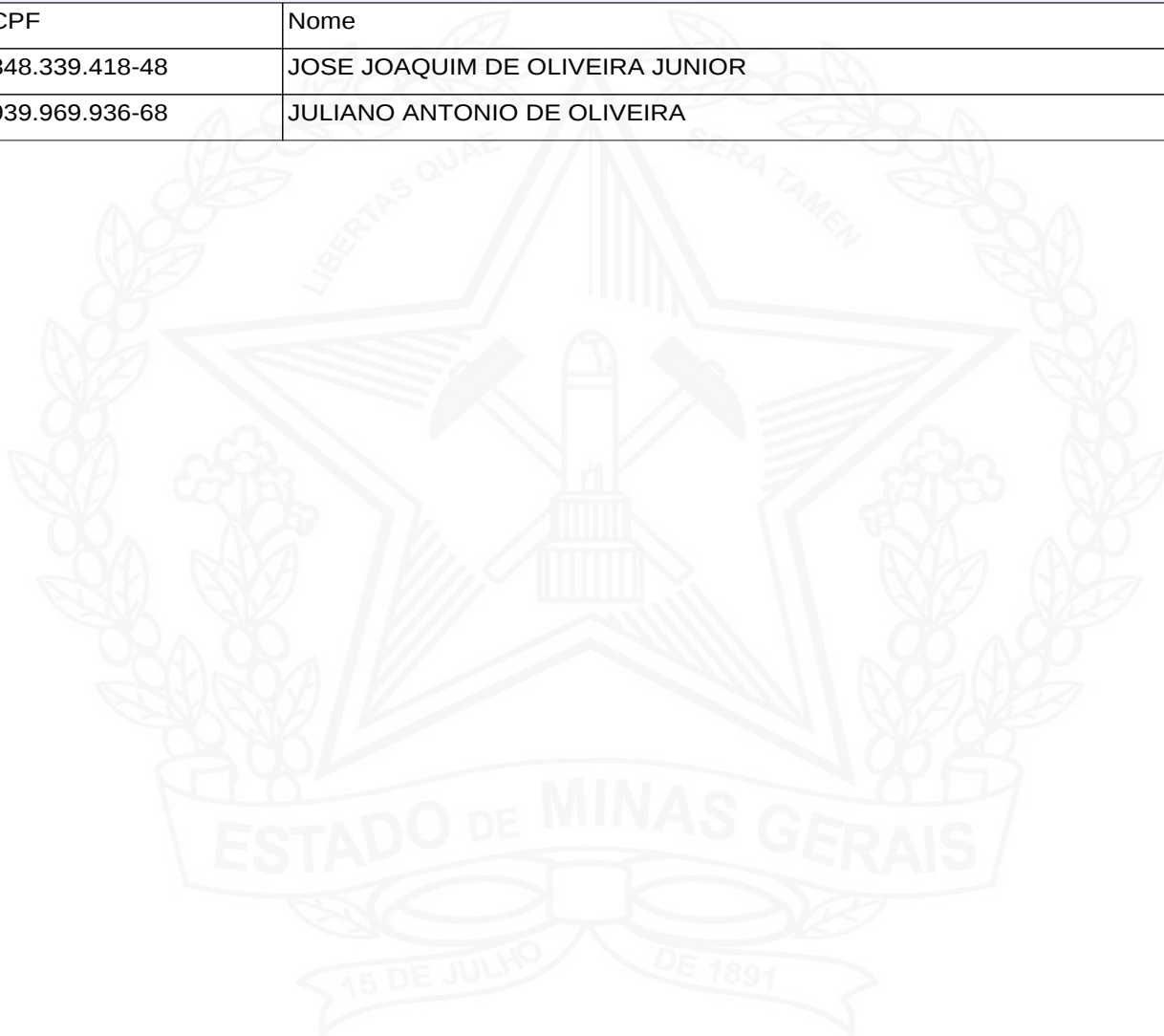
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/620.803-1	J183893295408	12/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
348.339.418-48	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
939.969.936-68	JULIANO ANTONIO DE OLIVEIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESTRELA MINEIRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, de nire 3130011325-6 e protocolado sob o número 18/620.803-1 em 12/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7099089, em 14/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
939.969.936-68	JULIANO ANTONIO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
939.969.936-68	JULIANO ANTONIO DE OLIVEIRA
449.061.616-34	ROMEU ZEMA NETO
032.468.996-90	LUCIANA ZEMA
050.088.068-90	ROMERO ZEMA
004.569.426-53	RICARDO ZEMA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
939.969.936-68	JULIANO ANTONIO DE OLIVEIRA
348.339.418-48	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
348.339.418-48	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
939.969.936-68	JULIANO ANTONIO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 14 de Dezembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
115.695.496-72	AFONSO GONZAGA
520.410.776-20	ANTONIO DE PADUA UBIRAJARA E SILVA
057.316.846-69	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 14 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7099089 em 14/12/2018 da Empresa ESTRELA MINEIRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, Nire 31300113256 e protocolo 186208031 - 12/12/2018. Autenticação: 49B9D6C7B383EDED4A41CC759C339C4542A7A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/620.803-1 e o código de segurança Vhfp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 26/26

DOCUMENTO 2

**Estatuto Social Zema CFI, AGE em
24.08.2024 - registro sob o nº
11993004 em 24.09.2024 (Reeleição
Diretores, Termo de Posse)**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/582.433-2	MGN2434277672	20/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
348.339.418-48	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
939.969.936-68	JULIANO ANTONIO DE OLIVEIRA
065.941.966-18	MARCILIO FERNANDO MATIAS SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11993004 em 24/09/2024 da Empresa ZEMA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, Nire 31300113256 e protocolo 245824332 - 20/09/2024. Efeitos do registro: 24/08/2024. Autenticação: F2A99F788EB240B97CC5F0D5027F6A33E6E0E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/582.433-2 e o código de segurança y2PS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

CNPJ/MF: 05.351.887/0001-86

NIRE: 31300113256

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de agosto de 2024, às 08h00min, na sede social da Companhia, localizada no Município de Araxá, estado de Minas Gerais, na Avenida José Ananias de Aguiar, n. 5.005, Sala F, Bairro Conjunto Habitacional Boa Vista, CEP 38.184-200. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente: Juliano Antônio de Oliveira, Secretário: José Joaquim de Oliveira Júnior. **ORDEM DO DIA:** Discutir sobre: (i) reeleição dos atuais Diretores; (ii) Consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovados por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões: (i) reeleição da Diretoria com mandato de 03 (três) anos, a contar da data de 11/09/2024, e término em 10/09/2027, nos termos do Estatuto Social, passando a Diretoria da Sociedade ter a seguinte composição: Diretor Presidente da Companhia, Sr. Juliano Antônio de Oliveira, brasileiro, natural de Araxá (MG), casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Araxá (MG), na Rua Ademar Rodrigues Vale, n. 265, Bairro Alvorada, CEP: 38.180-048, portador da carteira de identidade n. M-6.945.872, CPF n. 939.969.936-68, nascido em 28/12/1974; Diretor Administrativo Financeiro, Sr. José Joaquim de Oliveira Junior, brasileiro, natural de Araxá (MG), casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Araxá (MG), na Rua André Alves Barcelos, n. 330, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP: 38.184-284, portador da carteira de identidade n. MG-14263119, SSP/MG, CPF n. 348.339.418-48, nascido em 01/10/1985; Diretor de Risco e Compliance, Sr. Marcilio Fernando Matias Silva, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente na Rua Eustógio Pinheiro, 139, Vila Estância, CEP:38.182-380, portador da Carteira de Identidade RG nº 50052287 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.941.966-18, nascido em 19/04/1982. Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores. Os diretores ora reeleitos declaram, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos para a investidura como membros da Diretoria da Sociedade, não estando impedidos para o exercício de atividade empresarial, ou terem sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (ii) Consolidação do Estatuto Social, cujo texto segue nos termos do Anexo à presente, como parte integrante e indissolúvel desta Ata.



ENCERRAMENTO: Após a leitura da proposta apresentada pela Diretoria, o Presidente colocou a matéria em discussão a fim de se manifestarem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e como os presentes não desejaram fazer uso da palavra no tocante ao assunto em tela, submeteu-se a mesma à votação, sendo a reforma estatutária aprovada, sem restrição, por unanimidade. A seguir o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente por todos os presentes. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas.

"Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio".

Mesa:

JULIANO
ANTONIO DE
OLIVEIRA:939969
93668

Assinado de forma
digital por JULIANO
ANTONIO DE
OLIVEIRA:939969936
68

Juliano Antônio de Oliveira
Presidente

JOSE JOAQUIM DE
OLIVEIRA
JUNIOR:34833941848

Assinado de forma digital por
JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA
JUNIOR:34833941848
Dados: 2024.08.26 10:34:05
-03'00'

José Joaquim de Oliveira Júnior
Secretário

Acionistas:

ROMERO
ZEMA:05008
806890

Assinado de forma
digital por ROMERO
ZEMA:05008806890

Ricardo Zema
(Representado
por Romero Zema)

ROMEU ZEMA
NETO:449061
61634

Assinado de forma
digital por ROMEU
ZEMA
NETO:44906161634

Romeu Zema Neto

ROMERO
ZEMA:05008
806890

Assinado de forma
digital por ROMERO
ZEMA:05008806890

Romero Zema

LUCIANA
ZEMA:0324
6899690

Assinado de forma
digital por LUCIANA
ZEMA:03246899690

Luciana Zema

Diretores:

JULIANO
ANTONIO DE
OLIVEIRA:93996
993668

Assinado de forma
digital por JULIANO
ANTONIO DE
OLIVEIRA:93996993
668

Juliano Antônio de Oliveira
Diretor Presidente

JOSE JOAQUIM DE
OLIVEIRA
JUNIOR:34833941848

Assinado de forma digital por JOSE
JOAQUIM DE OLIVEIRA
JUNIOR:34833941848
Dados: 2024.08.26 10:34:39 -03'00'

José Joaquim de Oliveira Junior
Diretor Administrativo
Financeiro

MARCILIO
FERNANDO MATIAS
SILVA:06594196618

Assinado de forma digital por
MARCILIO FERNANDO
MATIAS SILVA:06594196618
Dados: 2024.08.26 09:53:51
-03'00'

Marcilio Fernando Matias Silva
Diretor de Risco e Compliance



ESTATUTO SOCIAL
ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

CNPJ: 05.351.887/0001-86

NIRE: 31300113256

CAPÍTULO I.
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º **ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.** é uma companhia fechada que se regerá por este Estatuto Social e disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º A Sociedade tem sua sede social no município de Araxá, do Estado de Minas Gerais, na Avenida José Ananias de Aguiar, nº 5.005, Sala F, Bairro Conjunto Habitacional Boa Vista, CEP 38.184-200, não tem presentemente filiais, podendo, por deliberação da diretoria, abri-las e fechá-las, mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil.

Artigo 3º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Artigo 4º A sociedade terá por objeto a realização de financiamento para aquisição de bens e serviços e para capital de giro, podendo, ainda, praticar todas as operações permitidas às sociedades da espécie, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO II. **CAPITAL SOCIAL, EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE AÇÕES, VOTO E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Artigo 5º O capital social inteiramente subscrito é de R\$102.596.429,00(cento e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte nove reais), dividido em 102.596.429 (cento e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e nove) ações ordinárias, todas com direito a voto, nominativas e sem valor nominal, com a seguinte composição.

ACIONISTA	ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	QUANTIDADE DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA
Ricardo Zema	ORDINÁRIAS	R\$ 52.324.180,00	52.324.180	51,00%
Romeu Zema Neto		R\$16.834.806,00	16.834.806	16,41%
Romero Zema		R\$16.834.806,00	16.834.806	16,41%
Luciana Zema		R\$16.602.637,00	16.602.637	16,18%
TOTAL		R\$ 102.596.429,00	102.596.429	102.596.429



Artigo 6º A sociedade pode emitir, com a assinatura de dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente, certificados de ações ou certificados múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem.

Artigo 7º Cada ação ordinária, indivisível perante à Sociedade, terá direito a um voto nas deliberações da sociedade.

Artigo 8º As ações da companhia não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio conhecimento dos outros acionistas, dado por escrito, que terão o direito de preferência na proporção do número de ações que possuírem. Poderão, no entanto, ser livremente negociadas entre os acionistas.

Artigo 9º Na proporção do número de ações que possuírem e no prazo de 30 (trinta) dias da data do respectivo comunicado, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição do aumento de capital.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10º A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e este Estatuto Social, tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, podendo ainda ser convocada pelo Conselho Fiscal e por acionista ou acionistas nos casos previsto em lei.

Parágrafo 2º O modo de convocação, bem assim o quórum de instalação e o quórum das deliberações da Assembleia Geral serão os estabelecidos, como regra geral, na lei.

Parágrafo 3º A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, o qual escolherá, dentre os acionistas presentes, o Secretário da mesa.

Parágrafo 4º Nas faltas ou impedimentos do Diretor Presidente, o seu substituto legal presidirá as reuniões.

Parágrafo 5º A Assembleia Geral será Ordinária quando tiver por objeto deliberar sobre as seguintes matérias:

- I.** Tomar as contas dos Diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;



III. Eleger os Diretores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

Parágrafo 6º A Assembleia Geral será Extraordinária nos demais casos.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11º A administração da sociedade compete à uma Diretoria composta por 03 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, designados de Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Risco e Compliance, todos dispensados de oferecer garantia de gestão. O prazo de gestão será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Compete aos Diretores:

I. Diretor Presidente:

- ✓ Conduzir os negócios da sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular;
- ✓ Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele para o que poderá constituir procuradores, em nome da sociedade, com poderes "*ad judícia*" ou designar preposto. As procurações deverão ser específicas para os fins a que se destinam e deverão ter prazo de validade estabelecido;
- ✓ Assinar contratos e documentos em geral;
- ✓ Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da sociedade;
- ✓ Emitir e assinar, em nome da sociedade, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito;
- ✓ Convocar e presidir as Assembleias Gerais por deliberação da Diretoria;
- ✓ Apresentar à Assembleia Geral o relatório anualmente, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício;
- ✓ Coordenar as atividades da sociedade;
- ✓ Assinar, juntamente com outro Diretor, os certificados múltiplos de ações ou as cautelas provisórias que os representem;
- ✓ Auxiliar na condução das áreas administrativa e financeira, e também auxiliar na administração dos recursos financeiros da sociedade;

Página 3 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11993004 em 24/09/2024 da Empresa ZEMA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, Nire 31300113256 e protocolo 245824332 - 20/09/2024. Efeitos do registro: 24/08/2024. Autenticação: F2A99F788EB240B97CC5F0D5027F6A33E6E0E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/582.433-2 e o código de segurança y2PS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/21

- ✓ Auxiliar na condução das atividades na área de aplicação e captação de recursos;
- ✓ Conduzir a área de Ouvidoria.
- ✓ Diligenciar no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos dispositivos, procedimentos e prazo legais;

II. Diretor Administrativo / Financeiro

- ✓ Conduzir os negócios da sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular;
- ✓ Assinar contratos e documentos em geral;
- ✓ Emitir e assinar, em nome da sociedade, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito;
- ✓ Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da sociedade;
- ✓ Apresentar à Assembleia Geral o relatório anualmente, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício;
- ✓ Assinar, juntamente com outro Diretor Presidente, os certificados múltiplos de ações ou as cautelas provisórias que os representem;
- ✓ Conduzir as áreas administrativas e financeiras, bem como administrar os recursos financeiros da sociedade;
- ✓ Exercer a supervisão da matriz, filiais e demais unidades da empresa, bem como de suas promotoras de vendas;
- ✓ Elaborar planos de vendas, marketing e comercialização;
- ✓ Promover a interação entre a área de Tecnologia da Informação e as demais áreas, visando o desenvolvimento e análise de novos projetos que agreguem valor à empresa;
- ✓ Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele para o que poderá constituir procuradores, em nome da sociedade, com poderes "*ad judícia*" ou designar preposto. As procurações deverão ser específicas para os fins a que se destinam e deverão ter prazo de validade estabelecido; e



- ✓ Executar outras tarefas correlatas.

III. Diretor de Risco e Compliance

- ✓ Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações sobre aprovação e revisão:
 - a) de políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos;
 - b) de políticas e estratégias de gerenciamento de capital;
 - c) de programa de testes de estresse;
 - d) de políticas para a gestão de continuidade de negócios;
 - e) do plano de contingência de liquidez;
 - f) do plano de capital e do plano de contingência de capital.
- ✓ Avaliar os níveis de apetite por riscos da Sociedade fixados na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e as estratégias para seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada (mercado, crédito, operacional, liquidez e socioambiental);
- ✓ Supervisionar a observância pela Diretoria, dos termos RAS;
- ✓ Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de riscos às políticas estabelecidas;
- ✓ Manter registro de suas orientações e decisões;
- ✓ Compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição;
- ✓ Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, mesmo quando desenvolvidas por terceiros, e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos;
- ✓ Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da financeira;
- ✓ Promover o aperfeiçoamento contínuo da cultura de riscos na Instituição Financeira; e
- ✓ Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele para o que poderá constituir procuradores, em nome da sociedade, com poderes "ad judícia" ou designar preposto. As procurações deverão ser específicas para os fins a que se destinam e deverão ter prazo de validade estabelecido;



Parágrafo 2º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos dos Diretores ou qualquer procurador que a envolva em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas aos interesses da companhia, bem como em nome da sociedade prestar cauções, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, desde que não haja interesse da sociedade na prestação destas responsabilidades.

Parágrafo 3º Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da Diretoria, ficando a entrada no exercício das funções pendentes da homologação da respectiva investidura pelas autoridades competentes.

Parágrafo 4º No caso de vacância em cargo de Diretor, e caso seja do interesse da sociedade o preenchimento do cargo vago, será convocada a Assembleia Geral para proceder a nova eleição. O substituto eleito para preencher o cargo vago completará o prazo de gestão do substituído. Cabe ao Diretor Presidente, ao Diretor Administrativo Financeiro, ou Diretor de Risco e Compliance, acumular com suas funções, as da Diretoria vacante, até a posse do novo Diretor.

Parágrafo 5º O prazo de gestão dos Diretores se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 6º A Assembleia Geral fixará o montante global de remuneração dos Diretores.

Parágrafo 7º O Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro, em suas ausências ou impedimentos. O Diretor Administrativo Financeiro, por sua vez, será substituído pelo Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Artigo 12º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos Diretores, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto de quantidade, o voto de qualidade.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 13º A sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal o qual funcionará, na forma da lei e com a competência nela estabelecida, nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas.

Parágrafo 1º O Conselho Fiscal, nos exercícios em que for instalado, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, que fixará a respectiva remuneração.



Parágrafo 2º Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

CAPÍTULO VI. EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 14º O exercício social coincidirá com o ano civil, com término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 15º Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, além de outras estabelecidas em lei, as seguintes demonstrações financeiras:

- (i) Balanço patrimonial;
- (ii) Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- (iii) Demonstração do resultado do exercício; e
- (iv) Demonstração das origens e aplicações dos recursos
- (v) Demonstração das mutações do patrimônio líquido.

CAPÍTULO VII. LUCRO, RESERVA E DIVIDENDOS

Artigo 16º Do lucro líquido de exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à formação da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Artigo 17º A Assembleia Geral deverá, por proposta da Diretoria, destinar pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após as destinações para Reserva Legal e demais reservas, se houver, para a distribuição de dividendos aos acionistas, ressalvado o Parágrafo Único deste Artigo.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendos inferior ao estabelecido no Artigo 17º, ou a retenção de todo o lucro, conforme disposto no inciso II do §3º do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VIII. LIQUIDAÇÃO

Artigo 18º A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação geral.

CAPÍTULO IX. COMPONENTE ORGANIZACIONAL DE OUVIDORIA

Artigo 19º A sociedade terá uma Ouvidoria, de funcionamento, permanente, que atuará em nome de todas as instituições financeiras do conglomerado financeiro, autorizadas as funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Instituição do Conglomerado"), com as seguintes finalidades:

Página 7 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11993004 em 24/09/2024 da Empresa ZEMA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, Nire 31300113256 e protocolo 245824332 - 20/09/2024. Efeitos do registro: 24/08/2024. Autenticação: F2A99F788EB240B97CC5F0D5027F6A33E6E0E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/582.433-2 e o código de segurança y2PS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/21

Parágrafo 1º Atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das Instituições do Conglomerado;

Parágrafo 2º Atuar como canal de comunicação entre as Instituições do Conglomerado e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo 1º O componente organizacional de ouvidoria tem como principal objetivo assegurar aos clientes usuários da sociedade os meios necessários para que suas dúvidas, reclamações ou sugestões sejam devidamente analisadas e tratadas, garantindo a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor.

Parágrafo 2º As atribuições do componente organizacional de ouvidoria são:

- a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;
- b) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- c) informar ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria;
- d) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- e) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- f) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- g) manter a diretoria da instituição informada sobre os problemas e deficiências detectadas no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e
- h) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à diretoria da instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 5º O ouvidor será nomeado pelo Diretor Presidente da sociedade, devendo ser residente no País, acionista ou não, podendo, ainda, ser funcionário da companhia, desde que, em qualquer caso, não esteja impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Além de reputação ilibada o Ouvidor deverá possuir reconhecida competência profissional, podendo ser



graduado em qualquer especialidade. Na ocorrência de afastamento temporário ou permanente, por qualquer motivo, ou perda de mandato, dentro do período de sua indicação, um substituto interino será indicado pelo Diretor Presidente, por período não superior a 45 dias úteis.

Parágrafo 6º O Ouvidor poderá ser destituído da função pelo Diretor Presidente pelo não cumprimento das atribuições a ele determinadas previstas neste Estatuto ou nas normas em vigor, inadequação à função, não apresentação de certificação ou pela recusa de atualização periódica de seus conhecimentos.

Parágrafo 7º O ouvidor terá mandato de 60 (sessenta) meses, permitida a reeleição.

Parágrafo 8º A sociedade compromete-se expressamente a:

- a) Criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- b) Assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Araxá, 24 de agosto de 2024

Acionistas:

ROMERO
ZEMA:0500
8806890

Assinado de forma
digital por ROMERO
ZEMA:05008806890

Ricardo Zema
Representado por Romero Zema

ROMEUI ZEMA
NETO:449061
61634

Assinado de forma
digital por ROMEUI
ZEMA
NETO:4490616163
4

Romeu Zema Neto

ROMERO
ZEMA:05008
806890

Assinado de forma
digital por ROMERO
ZEMA:05008806890

Romero Zema

LUCIANA
ZEMA:0324
6899690

Assinado de forma
digital por LUCIANA
ZEMA:03246899690

Luciana Zema



TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, os Diretores Estatutários da Sociedade denominada **ZEMA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na Cidade de Araxá, estado de Minas Gerais, na Avenida José Ananias de Aguiar, n. 5005, Sala F, Bairro Conjunto Habitacional Boa Vista, CEP: 38.184-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.351.887/0001-86, nomeados e qualificados na Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 24 de agosto de 2024, declaram, para todos os fins e efeitos legais: (i) que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei no 6.404/76; (ii) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76; e (iii) que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Sociedade, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76, e tomam posse dos seus respectivos cargos, para os quais foram eleitos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 03 (três) mandatos, com mandato previsto até 10/09/2027.

Araxá, 24 de agosto de 2024

Juliano Antônio de Oliveira

José Joaquim de Oliveira Junior

Marcilio Fernando Matias Silva



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11993004 em 24/09/2024 da Empresa ZEMA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, Nire 31300113256 e protocolo 245824332 - 20/09/2024. Efeitos do registro: 24/08/2024. Autenticação: F2A99F788EB240B97CC5F0D5027F6A33E6E0E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/582.433-2 e o código de segurança y2PS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/582.433-2	MGN2434277672	20/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
348.339.418-48	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
939.969.936-68	JULIANO ANTONIO DE OLIVEIRA
065.941.966-18	MARCILIO FERNANDO MATIAS SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11993004 em 24/09/2024 da Empresa ZEMA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, Nire 31300113256 e protocolo 245824332 - 20/09/2024. Efeitos do registro: 24/08/2024. Autenticação: F2A99F788EB240B97CC5F0D5027F6A33E6E0E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/582.433-2 e o código de segurança y2PS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



BANCO CENTRAL DO BRASIL

OFÍCIO 26662/2024-BCB/DEORF/GTPAL
PE 275040

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

À
Zema Crédito, Financiamento e Investimento S/A

A/C do Senhor
Juliano Antônio de Oliveira – Diretor Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, autorizou a posse e o exercício dos eleitos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 24 de agosto de 2024.

a) Diretoria cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos em 10 de setembro de 2027:

CPF	Nome completo	Cargo
348.339.418-48	Jose Joaquim de Oliveira Junior	Diretor Administrativo Financeiro
065.941.966-18	Marcilio Fernando Matias Silva	Diretor de Risco e Compliance
939.969.936-68	Juliano Antonio de Oliveira	Diretor-Presidente

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos e atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad.

3. Ressaltamos que, em pleitos futuros, a sociedade deverá enviar apenas a documentação estritamente necessária para a instrução processual e eventuais documentos e informações adicionais requeridos pelo Banco Central do Brasil, não devendo, portanto, enviar cópia do ato societário, exceto quando solicitado.

4. Lembramos que, conforme o Art. 132, da Lei 6.404/1971, a instituição deverá, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar uma assembleia geral. No caso de ultrapassar esse período, não cabe realizar uma assembleia geral ordinária. Assim, para tratar dos assuntos pertinentes a esse tipo de assembleia, deverão realizar uma assembleia geral extraordinária.

Atenciosamente,

Paulo Renato Carneiro Abrahão
Chefe de Subunidade

Diego da Rosa Real
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (DEORF)
Gerência Técnica de Organização do Sistema Financeiro em Porto Alegre (GTPAL)
E-mail: gtpal.deorf@bcbr.gov.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11993004 em 24/09/2024 da Empresa ZEMA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, Nire 31300113256 e protocolo 245824332 - 20/09/2024. Efeitos do registro: 24/08/2024. Autenticação: F2A99F788EB240B97CC5F0D5027F6A33E6E0E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/582.433-2 e o código de segurança y2PS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 16/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/582.433-2	MGN2434277672	20/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
348.339.418-48	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
939.969.936-68	JULIANO ANTONIO DE OLIVEIRA
065.941.966-18	MARCILIO FERNANDO MATIAS SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11993004 em 24/09/2024 da Empresa ZEMA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, Nire 31300113256 e protocolo 245824332 - 20/09/2024. Efeitos do registro: 24/08/2024. Autenticação: F2A99F788EB240B97CC5F0D5027F6A33E6E0E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/582.433-2 e o código de segurança y2PS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ELAINE MARIA DOS SANTOS, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 127727, expedida em 15/02/2012, inscrito no CPF nº 048.504.256-82, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. OFICIO BACEN - 1
p á g i n a (s)

Araxa/MG , 20 de setembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: ELAINE MARIA DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11993004 em 24/09/2024 da Empresa ZEMA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, Nire 31300113256 e protocolo 245824332 - 20/09/2024. Efeitos do registro: 24/08/2024. Autenticação: F2A99F788EB240B97CC5F0D5027F6A33E6E0E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/582.433-2 e o código de segurança y2PS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/21



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZEMA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, de NIRE 3130011325-6 e protocolado sob o número 24/582.433-2 em 20/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11993004, em 24/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
939.969.936-68	JULIANO ANTONIO DE OLIVEIRA
065.941.966-18	MARCILIO FERNANDO MATIAS SILVA
348.339.418-48	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
939.969.936-68	JULIANO ANTONIO DE OLIVEIRA
065.941.966-18	MARCILIO FERNANDO MATIAS SILVA
348.339.418-48	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
939.969.936-68	JULIANO ANTONIO DE OLIVEIRA
065.941.966-18	MARCILIO FERNANDO MATIAS SILVA
348.339.418-48	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.504.256-82	ELAINE MARIA DOS SANTOS

Belo Horizonte, terça-feira, 24 de setembro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/582.433-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 24/09/2024, às 11:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/582.433-2.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11993004 em 24/09/2024 da Empresa ZEMA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, Nire 31300113256 e protocolo 245824332 - 20/09/2024. Efeitos do registro: 24/08/2024. Autenticação: F2A99F788EB240B97CC5F0D5027F6A33E6E0E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/582.433-2 e o código de segurança y2PS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 24 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11993004 em 24/09/2024 da Empresa ZEMA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, Nire 31300113256 e protocolo 245824332 - 20/09/2024. Efeitos do registro: 24/08/2024. Autenticação: F2A99F788EB240B97CC5F0D5027F6A33E6E0E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/582.433-2 e o código de segurança y2PS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 21/21

DOCUMENTO 3

Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ROMEU ZEMA NETO**, brasileiro, divorciado, Governador do Estado de Minas Gerais, ID M1791936 -SSP/MG, CPF 449.061.616-34, com endereço em Belo Horizonte/MG, na Rodovia Papa João Paulo II, Serra Verde, 3777, Palácio Tiradentes, 4º andar, CEP 31630-903.

OUTORGADOS: **LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHÃES**, OAB/MG 139.537 e **PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES**, OAB/MG 131.667, ambos sócios do escritório **BESSONI & FORTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS** regularmente inscrito nos quadros de sociedades da OAB/MG sob o nº 4.994 e no CNPJ sob o nº 23.851.057/0001-08, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1005, 14º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-043.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) **OUTORGANTE** nomeia seus procuradores os profissionais acima qualificados, aos quais confere os poderes gerais da cláusula *ad judicium* e os extrajudiciais, podendo os ditos procuradores propor ações em nome do(a) **OUTORGANTE** e defendê-lo(a) nas contrárias, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar termo e compromisso, podendo também, em Juízo ou fora dele, praticar quaisquer atos necessários à defesa dos direitos e interesses do(a) **OUTORGANTE** e ao bom e fiel cumprimento deste mandato, agindo em conjunto ou separadamente, e ainda poderes para, isoladamente ou em nome dos demais **OUTORGADOS**, renunciar e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

FINALIDADE ESPECÍFICA: Representar o **OUTORGANTE** perante a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (02827/2025).

Belo Horizonte/MG, 3 de dezembro de 2025

ROMEU ZEMA Assinado de forma
NETO:449061 digital por ROMEU
61634 ZEMA
NETO:44906161634

ROMEU ZEMA NETO
CPF nº 449.061.616-34